



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	18

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.188 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO CAVALO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**WAGNER MARQUES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação do Clube do Cavalo de Igarapava, em função dos relevantes serviços sociais, assistenciais, filantrópicos prestados à comunidade de Igarapava.

**Art. 2º** A Associação de que trata o artigo 1º, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.272.296/0001-00.

**Art. 3º.** A presente Associação foi formalizada oficialmente em 04 de abril de 2019, ressaltando que há anos vem desempenhando trabalho, importante na municipalidade, com realização de eventos filantrópicos em favor dos munícipes mais carentes e necessitados de Igarapava.

**Art. 4º.** A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPVA  
Aos dez dias do mês de dezembro de 2024

**WAGNER MARQUES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**LUAN SOARES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**

#### LEI Nº 1.189 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**WAGNER MARQUES DOS SANTOS**, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município:

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Igarapava/SP, instituído pela Lei Municipal n.º 754/2017, conforme estabelecido no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Plano de Ações do Planejamento da Revisão do Plano Diretor de Turismo tem por objetivos:

I- Promover o desenvolvimento sustentável do turismo no Município;

II- Preservar e valorizar o patrimônio cultural, histórico e natural do Município;

III- Fomentar a geração de emprego e renda por meio da atividade turística;

IV- Melhorar a infraestrutura e os serviços destinados ao turismo;

V- Incentivar a qualificação profissional no setor de turismo;

VI- Fortalecer a imagem turística do Município nos âmbitos regional, nacional e internacional;

VII- Integrar as políticas de turismo com outras políticas públicas municipais.

**Art. 3º** A implementação do Plano de Ações, resultante da revisão do Plano Diretor de Turismo, será acompanhada e avaliada periodicamente pela Divisão Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que emitirá pareceres e relatórios técnicos sobre a evolução e eficácia das ações adotadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, parcerias e acordos com entidades públicas e privadas, de âmbito nacional e internacional, com vistas à execução das ações previstas no Plano Municipal de Turismo.

**Art. 5º** Fica alterado o Plano de Ações da Lei Municipal nº 754/2017, em conformidade com o estabelecido no Anexo I desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPVA  
Aos dez dias do mês de dezembro de 2024

**WAGNER MARQUES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**LUAN SOARES DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 3 de 18

### Revisão do Plano diretor de turismo de Igarapava sp

#### ANEXO I – PLANO DE AÇÕES DO PLANEJAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Igarapava -SP

## REFERÊNCIA 2024 / 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 4 de 18



### DO PLANEJAMENTO

O processo de replanejamento do turismo de Igarapava, foi feito de forma participativa. A condução foi feita pela RBMLEAL ASSESSORIA, especialista na área de turismo, mas contando com a contribuição substancial do grupo de empresários, do Comtur, Conselho Municipal de Turismo, artesãos da cidade e gestores municipais. Ou seja, esta revisão do plano de ações é fruto de um esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística. Foi realizado em fevereiro de 2024, por meio de reuniões e oficinas, contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas do trade e da comunidade. Vale destacar que apesar da participação ter sido aberta a todos, a presença nos encontros se manteve praticamente a mesma. Destaca-se que o horizonte previsto para o planejamento foi de três anos, ou seja, de 2024 a 2026, o que não restringe a inclusão de ações no decorrer do processo, visando à aplicabilidade do mesmo no período previsto ou até mesmo quando não possível por algum impedimento, não prejudicando a ação por si só.

### PLANO DE AÇÕES:

**AÇÃO 1:** Conseguir autorização para desenvolver projeto de turismo na cachoeira da fazenda - Nelson Moreira

**COMO FAZER:** Procurar a família e apresentar projeto de uso sustentável com acesso e sinalização

**OBJETIVO:** desenvolver um roteiro de ecoturismo e de lazer

**RESPONSÁVEL:** secretaria de turismo do município

**QUEM APOIA:** COMTUR

**CRONOGRAMA:** CURTO PRAZO – realizar até julho de 2024 a reunião com o proprietário e desenvolver o projeto com os custos de investimento, logo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 5 de 18



após colocar em prática a adequação do local para receber o turista, até julho de 2025.

**META:** obter mais um segmento turístico no município que envolva a natureza.

**AÇÃO 2:** Realizar projeto de turismo de aventura na cachoeira da fazenda dos Bortolettos (Fazenda Boa Vista)

**COMO FAZER:** Procurar a família e apresentar projeto de uso sustentável com acesso, sinalização, guias e seguro para o turista.

**OBJETIVO:** desenvolver no local um espaço para turismo de aventura com rapel e rapel molhado.

**RESPONSÁVEL:** secretaria de turismo local, agencia de turismo de aventura e proprietário do local.

**QUEM APOIA:** Sec. de Obras da Prefeitura, COMTUR e empresários de eventos de aventura.

**CRONOGRAMA:** aprovação do projeto até julho de 2025, adequação do local até julho de 2026.

**META:** criar uma proposta de turismo de aventura segura em meio a natureza.

**AÇÃO 3:** melhorar a rampa de acesso ao lago de Igarapava, no Parque Ecoturístico.

**COMO FAZER:** Consertar a rampa do parque que está sem condições de uso, colocando mais uma camada de concreto para dar sustentação aos veículos no momento do embarque e desembarque.

**OBJETIVO:** preparar o local para uso dos pescadores e usuários do lago.

**RESPONSÁVEL:** empresa terceira, secretaria de obras e turismo da prefeitura,

**QUEM APOIA:** COMTUR, pescadores,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 6 de 18



CRONOGRAMA: até julho de 2025, utilizando recursos do MIT.

META: deixar tudo pronto até julho de 2025.

**AÇÃO 4:** promover limpeza, sinalização, organização do uso da prainha da ilha próxima a Usina Junqueira

COMO FAZER: fazer visita técnica no local e verificar o que precisa ser feito para melhor utilização com organização, podendo até mesmo providenciar um empreendedor que deseja investir com implantação de um bar flutuante

OBJETIVO: criar mais uma opção de lazer náutico em um espaço que já vem sendo utilizado por muitos rancheiros próximos.

RESPONSÁVEL: Sec. Turismo da Prefeitura

QUEM APOIA: rancheiros, pescadores, COMTUR

CRONOGRAMA: dividir em três etapas, visita até julho de 2025, investir na organização de infraestrutura como lixeiras e contêiners até dezembro de 2025 e deixar tudo pronto até dezembro de 2026.

META: ter o local como um ponto de visitação dos turistas que visitam nossa cidade.

**AÇÃO 5:** desenvolver em parceria o turismo de mergulho no lago

COMO FAZER: Agendar reunião com empresas específicas nesse negócio exemplo (Caparelli Mergulho, de Uberaba interessada em parcerias com o turismo local) e procurar melhores locais para mergulhar, desenvolvendo assim o segmento turístico e deixando a disposição dos interessados que visitam o Parque Ecoturístico, como mais uma opção oferecida pelo Parque.

OBJETIVO: desenvolver o turismo de mergulho sustentável, ou seja, sem pesca subaquática.

RESPONSÁVEL: sec. Turismo, empresa privada (agência de turismo de mergulho)



# DIÁRIO OFICIAL

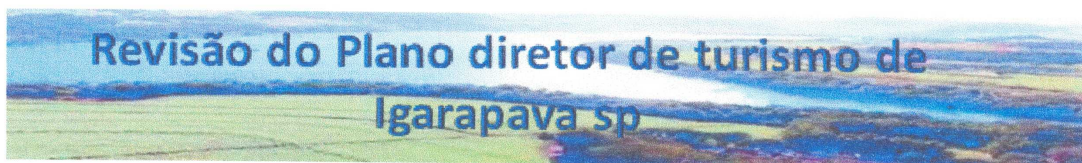
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 7 de 18



**QUEM APOIA:** Prefeitura, COMTUR e mergulhadores.

**CRONOGRAMA:** duas etapas, reunião com a agência até julho de 2025, escolha dos locais e aulas aos praticantes até julho de 2026.

**META:** oferecermos o turismo de mergulho dentro de nossos atrativos até julho de 2026.

**AÇÃO 6:** demarcar pontos para uso do Ribeirão do Fundão para lazer náutico com boias e caiaques (meses de cheia)

**COMO FAZER:** fazer visita técnica para escolher os pontos de uso sustentável do ribeirão nos meses de cheia.

**OBJETIVO:** desenvolver atrativo aproveitando as águas límpidas do Ribeirão que deságua no Lago de Igarapava dentro do Parque Ecoturístico.

**RESPONSÁVEL:** Sec. de Turismo, pessoas ligadas ao esporte de caiaques e boia Cross.

**QUEM APOIA:** COMTUR, proprietário da fazenda onde passa o Ribeirão.

**CRONOGRAMA:** até julho de 2025 providenciar estrutura nos locais adequados para início da navegação.

**META:** propor um passeio de caiaques e boias com chegada no Parque Ecoturístico até julho de 2026.

**AÇÃO 7:** desenvolver um roteiro rural cultural religioso, até o morro do Gigante Deitado.

**COMO FAZER:** solicitar a autorização do proprietário do local, verificar se tem como criar uma trilha sustentável de moto, de bike ou de pé até o cruzeiro da fé, instalado na cabeça do Gigante.

**OBJETIVO:** Com a proposta de desenvolver uma rota, onde vamos resgatar a cultura local onde as mulheres dos sitiantes faziam romaria até o morro com latas de água na cabeça para lavar o pé do CRUZEIRO DA FÉ ( um cruzeiro de madeira colocado no morro para servir de significado para elas poderem orar, lembrando de JESUS e pedindo chuva para molhar as plantações) o desafio é retomar essa cultura para os dias de hoje transformando o local em um atrativo cultural religioso e ao mesmo tempo aventureiro para as motos, bikes e trilheiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 8 de 18



RESPONSÁVEL: Sec. Turismo, COMTUR e Trilheiros

QUEM APOIA: proprietário da fazenda, sitiantes ao redor, Igreja da cidade, trilheiros de bike e moto.

CRONOGRAMA: levantamento do local e preparação da trilha até julho 2025, lançamento da rota até dezembro de 2025.

META: realizar eventos de Romaria e provas de motos de trilha e bike no local

**AÇÃO 8:** Auxiliar a reativação Associação dos Trilheiros e formatar o evento tradicional o CANA TRIAL em conjunto e ainda formatar uma trilha para uso do turista.

COMO FAZER: procurar os interessados e dar apoio para a reativação da associação e propor parceria no guiamento da trilha para os turistas como mais uma atração da cidade para esse público específico.

OBJETIVO: retomar o evento CANA TRIAL, que já foi tradicional e deixar a mesma trilha pronta com sinalização e guiamento para os visitantes fora do evento.

RESPONSÁVEL: Sec. Turismo, Associação dos Trilheiros.

QUEM APOIA: Prefeitura, COMTUR e trilheiros associados.

CRONOGRAMA: reativação da Associação até julho de 2025, realização do evento até dezembro de 2025.

META: tornar a cidade referência do esporte e aventura.

**AÇÃO 9:** fomentar os eventos de bike demarcar as trilhas fora dos eventos com sinalização fixa para utilização dos visitantes com orientação via satélite.

COMO FAZER: agendar reunião com a Associação Tribos Bike e propor parceria e apoio mantendo uma data no calendário da cidade.

OBJETIVO: criar uma agenda anual fixando no calendário anual da cidade.

RESPONSÁVEL: COMTUR, TRIBOS BIKE e Sec. Turismo

QUEM APOIA: comércio local, prefeitura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 9 de 18



**CRONOGRAMA:** realizar reunião com a TRIBOS BIKE até julho de 2025, montar o calendário com o evento até dezembro de 2025.

**META:** criar uma agenda anual fixando no calendário anual da cidade.

**AÇÃO 10:** solicitação de agendamento de reunião com a FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA, para colocar o MUSEU NOSSAS RAÍZES em funcionamento.

**COMO FAZER:** realizar reunião com a FUNDAÇÃO SINHÁ JUNQUEIRA para solicitar o funcionamento do museu.

**OBJETIVO:** com a proposta de desenvolver um ROTEIRO PEDAGÓGICO como atrativo turístico a ideia é incluirmos o MUSEU DONA SINHÁ que já existe e está basicamente pronto, no roteiro.

**RESPONSÁVEL:** Sec. Turismo, Fundação Sinhá Junqueira

**QUEM APOIA:** Vereador Claudio, Sr. Valdir (representante da Fundação Sinhá Junqueira) e COMTUR.

**CRONOGRAMA:** realizar a reunião com a fundação até julho de 2025, desenvolver o ROTEIRO até dezembro de 2025.

**META:** termos um ROTEIRO PEDAGÓGICO com os prédios históricos da cidade, UHE – IGARAPAVA e MUSEUS, para colocar a disposição das agências especializadas nesse tipo de turismo.

**AÇÃO 11:** levantamento da história da escola Dantes e colocar na fachada do prédio em um QRcode para servir de informação dentro do ROTEIRO PEDAGÓGICO da cidade.

**COMO FAZER:** procurar junto à escola os dados e pormenores do motivo do tombamento do único patrimônio histórico que temos na cidade.

**OBJETIVO:** inclusão da Escola Prof. Dantes no ROTEIRO PEDAGÓGICO da cidade com todas as informações que interessam os visitantes do segmento.

**RESPONSÁVEL:** Sec. Educação e direção da escola.

**QUEM APOIA:** COMTUR, sec. Turismo

**CRONOGRAMA:** juntar as informações até julho de 2025 e formatar o roteiro até dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 10 de 18



**META:** termos um ROTEIRO PEDAGÓGICO com os prédios históricos da cidade, UHE – IGARAPAVA e MUSEUS, para colocar à disposição das agências especializadas nesse tipo de turismo.

**AÇÃO 12:** realizar o projeto sinal inteligente na ponte do rio grande com a criação de ciclovia oferecendo mais segurança para todos.

**COMO FAZER:** com parceria entre as prefeituras de Delta e Igarapava, implantar o sinal inteligente e marcação na pista da ciclovia para ciclistas e pedestres.

**OBJETIVO:** transformar a ponte do rio grande em um local seguro para visitas e traslados, devido grande número de pessoas interessadas em pescar e utilizar o rio grande como lazer.

**RESPONSÁVEL:** prefeituras de Igarapava e Delta

**QUEM APOIA:** COMTUR, UHE IGARAPAVA, Sec. de Obras e ARTESP

**CRONOGRAMA:** desenvolver projeto até dezembro de 2025, implantação até julho de 2026.

**META:** Ter a ponte do rio grande como um atrativo turístico com visitas e utilização com segurança tanto para pedestres, ciclistas e turistas.

**AÇÃO 13:** levantar a história da antiga cadeia pública através de fotos e formatar um museu de imagens para ser fixada no novo prédio com autorização do ministério lá instalado.

**COMO FAZER:** desenvolver um projeto para ser apresentado ao ministério público sobre o museu de imagens, em seguida agendar reunião com o ministério e ver a possibilidade.

**OBJETIVO:** incluir o prédio histórico da cidade no ROTEIRO PEDAGÓGICO devido sua arquitetura e sua história para a cidade.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, Sec. Educação e COMTUR

**QUEM APOIA:** Sec. Cultura, Ministério Público, comunidade.

**CRONOGRAMA:** desenvolver o projeto e agendar reunião com o Ministério até julho de 2025, implantar o projeto até dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 11 de 18

### Revisão do Plano diretor de turismo de Igarapava sp

**META:** inclusão do prédio da cadeia pública no ROTEIRO PEDAGÓGICO da cidade com todas as informações e imagens que interessam os visitantes do segmento.

**AÇÃO 14:** Trazer eventos culturais, esportivos para o IGARAFEST e promover capacitação dos artesãos sobre a identidade dos produtos (de acordo com as datas comemorativas da cidade)

**COMO FAZER:** iniciar com a criação de um regimento interno e reforma da jardinagem da feira IGARAFEST, formar uma comissão de empreendedores e assim solicitar um recurso mensal da PMI para realização de eventos culturais e feiras em datas comemorativas.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, sec. social, sec. Desenvolvimento, sec. Cultura

**QUEM APOIA:** prefeitura, COMTUR, artistas artesãos e empreendedores da cidade.

**CRONOGRAMA:** criação do regimento interno do IGARAFEST, reforma da jardinagem e capacitação dos artesãos até dezembro de 2025.

**META:** ter o local como atrativo turístico regional.

**AÇÃO 15:** levantar a história da igreja matriz e fomentar o evento de corpus christi com os tapetes coloridos (criar o concurso dos mais criativos, simbólicos e sustentáveis)

**COMO FAZER:** reunir com os padres e solicitar informações sobre a história da igreja e desenvolver projeto juntos sobre o concurso do dia de corpus christi.

**RESPONSÁVEL:** sec. Cultura, sec. Turismo, Igreja

**QUEM APOIA:** COMTUR, comunidade da igreja e comércio local.

**CRONOGRAMA:** levantamento da história da IGREJA MATRIZ, até dezembro de 2025, organização do evento de Corpus Christ até julho de 2026.

**META:** desenvolver o evento como atrativo turístico cultural religioso e incluir a Igreja no ROTEIRO PEDAGÓGICO, por fazer parte da história da fundação da cidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 12 de 18



**AÇÃO 16:** promover o evento regional de cias de reis junto a todas as CIAS DE REIS da cidade que mantem a cultura religiosa.

**COMO FAZER:** Formatar junto com os foliões um festival regional onde possa atrair outras cidades e colocar o evento no CALENDÁRIO ANUAL DA CIDADE.

**OBJETIVO:** manter uma tradição cultural da cidade e desenvolver o evento como atrativo turístico cultural.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, comissão de foliões da cidade.

**QUEM APOIA:** sec. Cultura, COMTUR, foliões.

**CRONOGRAMA:** organização do projeto do evento junto aos foliões, até julho de 2026, realizar o evento e coloca-lo no calendário da cidade até dezembro de 2026.

**META:** criar mais um atrativo cultural religioso para a cidade dentro do calendário de eventos.

**AÇÃO 17:** criar evento anual da gastronomia típica da cidade.

**COMO FAZER:** Organizar junto aos empresários do setor um evento onde possa gerar fluxo de visitantes e renda para todos.

**OBJETIVO:** movimentação da cidade, incentivar a criação de novos cardápios com produtos locais.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, COMTUR, ACEIG

**QUEM APOIA:** sec. Desenvolvimento, empresários locais

**CRONOGRAMA:** desenvolver projeto, até julho de 2025 realização até dezembro de 2025.

**META:** ressaltar as delícias feitas com produtos locais e proporcionar a valorização cultural com geração de movimentação financeira.

**AÇÃO 18** organizar com a associação o evento de carros antigos regional e colocar no calendário da cidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 13 de 18



**COMO FAZER:** duas etapas, primeiro fomentar e apoiar a reativação da Associação, segundo passar a organizar o retorno do evento ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, Associação da cidade, prefeitura

**QUEM APOIA:** COMTUR, comércio local e prefeitura

**CRONOGRAMA:** primeiro auxiliar na reativação da ASSOCIAÇÃO, até julho de 2026, organizar o evento até dezembro de 2026.

**META:** conseguir com que o evento seja mais um do CALEDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE.

**AÇÃO 19:** Desenvolver um programa de capacitação para empresários e operacional do turismo municipal para sensibilização e capacitação no desenvolvimento do turismo coletivo.

**COMO FAZER:** Promover um curso de capacitação e sensibilização do turismo municipal com empresários e operacional, oferecendo oficinas presenciais e visitas técnicas nos atrativos da cidade.

**OBJETIVO:** desenvolver a cultura receptiva para o turismo na própria comunidade e pessoas que lidam diretamente com o turista.

**RESPONSÁVEL:** sec. de desenvolvimento, sec. Turismo, ACEIG, SEBRAE AQUI.

**QUEM APOIA:** COMTUR, SINDICATO RURAL, APEP.

**CRONOGRAMA:** apresentar o programa de capacitação para todos os parceiros até julho de 2025, iniciar as capacitações até dezembro de 2025.

**META:** promover a cultura do turismo na cidade com os empresários e toda a comunidade.

**AÇÃO 20:** definir e organizar o Calendário de Eventos Turísticos da cidade juntamente com todas as entidades que também promovem eventos.

**COMO FAZER:** Criar calendário de eventos juntamente com todas as entidades e promotores de eventos da cidade, divulgá-lo e promovê-lo além de realizar uma reunião com as entidades, sec. cultura, educação e associações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 14 de 18



**OBJETIVO:** a proposta é termos um único calendário de eventos turísticos, ou seja, eventos que tragam pessoas de fora da cidade, diferente de eventos locais.

**RESPONSÁVEL:** sec. da cultura, educação, COMTUR e entidades.

**QUEM APOIA:** prefeitura, ACEIG, sec. Desenvolvimento

**CRONOGRAMA:** realização da primeira reunião de apresentação do PROGRAMA, até julho de 2025, definição do calendário até dezembro de 2025.

**META:** oficializar o CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS, junto a SETUR e contar com apoio para a realização dos mesmos e gerar negócios como hospedagem, alimentação, transporte, guiamento e outros.

**AÇÃO 21:** auxiliar na criação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, coleta seletiva, preservação dos nossos córregos, rio e atrativos turísticos.

**COMO FAZER:** Reunir as entidades responsáveis para criação e implantação de um plano de resíduos sólidos.

**OBJETIVO:** criar uma proposta sustentável para deixar nossa cidade mais limpa, depositando os resíduos em locais adequados e apoiando a reciclagem e reutilização do lixo.

**RESPONSÁVEL:** sec. meio ambiente, sec. educação, empresa gestora do lixo local, empresa gestora da distribuição de água para a comunidade, UHE IGARAPAVA, cooperativa de recicláveis.

**QUEM APOIA:** prefeitura, COMTUR, sec. Educação, entidades locais.

**CRONOGRAMA:** desenvolver um programa com empresa especializada até dezembro de 2025, colocar em prática até dezembro de 2026.

**AÇÃO 22:** promover ações de Sensibilização da comunidade sobre o turismo.

**COMO FAZER:** realizar um programa de educação para o turismo e levar para as escolas e empresas da cidade, divulgando projetos do COMTUR, realizando palestras educativas nas escolas, formatando Cartilhas do



# DIÁRIO OFICIAL

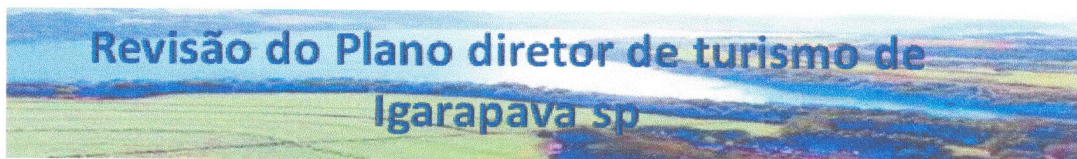
## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 15 de 18



turismo e palestras nas entidades de classe, tentando alcançar o maior número de pessoas.

**OBJETIVO:** promover a educação para o turismo, onde as pessoas da localidade irão ficar mais receptivas e nos auxiliar na divulgação e promoção de nossos atrativos turísticos, entendendo que com o turismo todos ganham.

**REPONSÁVEL:** sec. educação, sec. Turismo, COMTUR, sec. Desenvolvimento.

**QUEM APOIA:** ACEIG, APEP, SINDICATO RURAL, FATEC, SEBRAE AQUI.

**CRONOGRAMA:** realização de reuniões com os parceiros para organização das ações, até julho de 2025, início das ações, até dezembro de 2025.

**AÇÃO 23:** promover e adequar a FEIRA DO PRODUTOR, para ser um local de visitação e venda de produtos para os visitantes.

**COMO FAZER:** montar o projeto de adequação e melhorar a infraestrutura, treinamento aos expositores, adequar horário, fiscalização vigilância sanitária, criação do SIM, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

**RESPONSÁVEL:** sec. Desenvolvimento, sec. Turismo, APEP

**QUEM APOIA:** ACEIG, COMTUR, SEBRAE AQUI, SINDICATO RURAL.

**CRONOGRAMA:** apresentar o projeto para todos interessados e iniciar as capacitações para os feirantes e empreendedores do local, até julho de 2025, realizar adequações da infraestrutura até dezembro de 2025.

**META:** transformar o local em um atrativo turístico cultural e gastronômico da cidade.

**AÇÃO 24:** criar um sistema de informação do turismo para a cidade.

**COMO FAZER:** criar um sistema de informações, onde o turista tenha facilidade de encontrar os atrativos turísticos e os serviços que a cidade pode oferecer.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, sistema de informações da prefeitura, COMTUR e sec. Desenvolvimento.

**QUEM APOIA:** imprensa da cidade, empresários do segmento, prefeitura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 16 de 18



**CRONOGRAMA:** primeira etapa, criar um local para ser o centro de informações do turista, até julho de 2025. Programação e rede social até dezembro 2025.

**META:** fazer a cidade ficar reconhecida pelas redes sociais e principais eventos regionais e até nacionais.

**AÇÃO 25:** organizar melhor a coleta de lixo domiciliar no centro da cidade e próximo aos atrativos turísticos.

**COMO FAZER:** Reunião com responsável da coleta juntamente com empresários e ACEIG para solicitar melhor adequação no horário e melhor conscientização do comércio, nos locais estratégicos do centro da cidade.

**RESPONSÁVEL:** empresa terceira da coleta de lixo, sec. meio ambiente, sec. Turismo, ACEIG.

**QUEM APOIA:** COMTUR, empresários e prefeitura.

**CRONOGRAMA:** promover reunião com os interessados e responsáveis, até julho de 2025.

**META:** deixar a cidade mais limpa e lixo recolhido nos lugares estratégicos da cidade.

**AÇÃO 26:** estudar a possibilidade de as farmácias realizar o atendimento 24horas e aquelas que ficam de plantão na semana.

**COMO FAZER:** Divulgar as farmácias que fazem o trabalho, nos hotéis e nos atrativos.

**OBJETIVO:** procurando dar mais tranquilidade aos visitantes a ideia é levar as informações onde o turista possa estar, caso precise do atendimento.

**RESPONSÁVEL:** sec. Turismo, sec. saúde, empresários do setor de farmácias.

**QUEM APOIA:** COMTUR, IMPRENSA, HOTÉIS, RESTAURANTES E ATRATIVOS

**CRONOGRAMA:** promover reunião com os responsáveis, até julho de 2025. E propor uma regra geral auxiliando a todos sem criar transtornos para os empresários e os visitantes, até dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 17 de 18



Apoio :





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203

Página 18 de 18

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9696 - DE: 10.12.2024

***Dispõe sobre a designação, em caráter excepcional e temporário, para o exercício da função de controlador interno na Prefeitura Municipal de Igarapava***

**WAGNER MARQUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Orgânica do Município,**

**Considerando** a imprescindibilidade de designação de responsável pelo controle interno da Prefeitura Municipal de Igarapava perante o sistema de auditoria do Estado de São Paulo para controle externo e prestação de contas;

**Considerando** que a vedação à nomeação para provimento de cargo efetivo de controlador interno persiste até a data da posse dos eleitos para concursos homologados há menos de 3 meses do pleito, por expressa disposição do art. 73, inciso IV, alínea "c", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**Considerando** a necessidade de fortalecer e assegurar a conformidade dos trâmites administrativos e financeiros do município às normas e orientações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), especialmente no que tange às exigências da Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos (AUDESP - FASE II), especificamente na prestação de conta via direta, sendo realizado de forma mensal;

**Considerando** que o controle interno é instrumento essencial para o acompanhamento, a fiscalização e a regularidade dos processos administrativos, contribuindo para a eficiência, a eficácia e a transparência da gestão pública;

**Considerando** a importância de centralizar e organizar as informações e os procedimentos necessários para atender as demandas e prazos estabelecidos pela AUDESP, minimizando o risco de apontamentos e irregularidades;

**Considerando** a incidência da proibição decorrente da leitura a contrario sensu da alínea "c" do inciso IV do art. 73 da Lei 9.204, de 30 de setembro de 1997;

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar, para a realização do controle interno da Prefeitura Municipal de Igarapava, Giovana Gabrieli Campos lenny, inscrita na matrícula 112245-1, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

**Art. 2º.** Não haverá qualquer tipo de remuneração em decorrência da designação realizada por esta Portaria.

**Art. 3º.** A designação em caráter excepcional e temporário, perdurará até a data da posse dos eleitos, em atenção ao art. 73, inciso IV, alínea "c", em leitura a

contrario sensu, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até a data de posse dos eleitos, retroagido os efeitos em primeiro de novembro de 2024.

Igarapava/SP, 10 de dezembro de 2024.

Wagner Marques dos Santos  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2314-3391-82de-f3e2-bc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1203, ano VI, veiculado em 11 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MARQUES DOS SANTOS (CPF \*\*\*177478\*\*) em 11/12/2024 às 16:50:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2314-3391-82de-f3e2-bc>